



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

ANO LVIII Nº 13.947

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
SEMPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CMI - Conselho Municipal do Idoso

LICENÇAS

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.315, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Regulamenta o art. 16 da Lei Federal nº 13.465/2017, a fim de estabelecer a cobrança do justo valor da unidade imobiliária nos processos de regularização fundiária urbana que especifica e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial é do Poder Público, tendo direito às gratuidades das custas e emolumentos notariais e registrais;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na Reurb-S;

CONSIDERANDO que dentro de um núcleo classificado como Reurb-S há a presença de moradores que não se enquadram como população de baixa renda, sendo uma Reurb-E dentro de um núcleo de Reurb-S, não tendo direito às gratuidades das custas e emolumentos notariais e registrais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e no art. 9º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que confere ao ente administrativo a prerrogativa de definir os parâmetros para o cálculo do justo valor para aquisição, por particular, da unidade imobiliária de sua titularidade objeto de regularização fundiária,

DECRETA

Art. 1º Na Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionado ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, nos termos previstos no art. 16 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 9º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e neste Decreto.

§ 1º Considera-se justo valor da unidade imobiliária regularizada: o valor venal do terreno aplicado aos imóveis residenciais ou mistos, fixado com base na planta genérica de valores do exercício da expedição do título de domínio, a qual é reajustada anualmente, nos termos da legislação aplicável e conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º A fórmula de cálculo instituída pelo § 1º, retro, aplica-se aos processos de Regularização Fundiária Urbana de Núcleos Informais de Interesse Social - Reurb-S, para aquisição de unidades com características de Reurb-E inseridas nestes núcleos de interesse social.

Art. 2º O justo valor da unidade imobiliária regularizada de que trata este Decreto poderá ser parcelado em até 12 (doze) meses, sendo que as parcelas que ultrapassem o exercício fiscal serão corrigidas de acordo com a correção aplicada ao valor venal do imóvel respectivo.

§ 1º Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) na hipótese de pagamento à vista.

§ 2º Considera-se inadimplência o atraso de 02 (duas) parcelas, contínuas ou não.

§ 3º Nas parcelas em atraso, incidirão juros e correção monetária nos mesmos índices cobrados pela Secretaria Municipal de Finanças aos débitos não tributários.

§ 4º Em havendo inadimplência por parte do ocupante, este será notificado para regularizar o débito no prazo de 30 (trinta) dias, perdendo o direito ao parcelamento.

§ 5º A cobrança amigável prevista neste artigo caberá à Secretaria Municipal de Finanças, observados os regramentos deste Decreto.

Art. 3º Caso o ocupante não regularize o débito após cobrança amigável da Secretaria Municipal de Finanças, caberá a esta o envio dos débitos para inscrição da dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 4º O pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada será efetuado mediante guia expedida pela Divisão de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Finanças, sendo destinado o recurso ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS, criado pela Lei nº 6.246, de 05 de dezembro de 2.008 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 18.926, de 03 de novembro de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Quando do registro do Certificado de Regularização Fundiária (CRF), as matrículas das unidades com característica de Reurb-E em núcleos de interesse social serão expedidas em favor do Município de Piracicaba.

§ 1º Caberá aos beneficiários das unidades de que trata o caput do presente artigo ingressar junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária com requerimento padrão para titulação das unidades em seu favor, optando neste ato pelo pagamento à vista ou parcelado do justo valor fixado por este Decreto.

§ 2º O registro da unidade em favor do beneficiário somente se dará após a emissão do termo de quitação do justo valor da unidade, sendo que todos os custos para seu registro correrão sob responsabilidade do beneficiário.

§ 3º Caberá ao beneficiário apresentar junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, para registro da unidade em seu nome, o requerimento padrão, certidão de valor venal da unidade atualizada e termo de quitação do justo valor, além de outros documentos que poderão ser exigidos no ato pelos oficiais de registro.

Art. 6º Os casos omissos no presente Decreto deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba do Município de Piracicaba, em 14 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ÁLVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Carnes

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2025, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

OBJETO: Contratação de Companhia Seguradora para formalização de SEGURO HABITACIONAL, através de Apólice de Mercado SH/AM, de acordo com o disposto Resolução CNSP nº 447 de 10 de outubro de 2022, para os adquirentes de imóveis comercializados ou cedidos a qualquer título pelo Município de Piracicaba, administrados pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), conforme Lei Municipal nº 9.877/2022.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 362/2024, foram julgadas PARCIALMENTE PROCEDENTES as impugnações interpostas ao edital. Diante do exposto, houve alteração no edital e também alteração na plataforma de processamento. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 14/03/2025, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 14/03/2025, às 09h. A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 24 de fevereiro de 2025.

ABONO PERMANÊNCIA

Deferido de acordo com parecer da Procuradoria Geral.
EDISON ALTEMAR GASPAROTTO, nº funcional 98831, AUXILIAR DE CAMPO (SUCEM), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/01/2025, Protocolo nº 170444/2024.
FABIANA APARECIDA DE SOUSA, nº funcional 118099, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/12/2024, Protocolo nº 162945/2024.
MARINALVA DA SILVEIRA PIOVESAN TAVARES, nº funcional 134015, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/01/2025, Protocolo nº 12562/2025.
MARIO JOSE PERDIZA, nº funcional 138376, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/12/2024, Protocolo nº 164836/2024.
MIRIAN DORIS LOPES, nº funcional 123767, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/11/2024, Protocolo nº 155763/2024.
PATRICIA DE ANDRADE, nº funcional 134235, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/12/2024, Protocolo nº 163618/2024.
VALQUIRIA MARDEGAN DE OLIVEIRA, nº funcional 121006, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/12/2024, Protocolo nº 166015/2024.
VERA LUCIA DE ARAUJO, nº funcional 123062, ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/10/2024, Protocolo nº 141353/2024.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006.
VIVIAN MARIA CORREA PINTO, nº funcional 293784, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 24738/2025.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 4369/1997.
GENIVALDO DE BARROS, nº funcional 260398, CIRURGIÃO DENTISTA 20 H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2025, protocolo nº 13865/2025

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75
EMILIO FURLAN BONATO, nº funcional 241091, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, protocolo nº 25173/2025
MARCOS DEGASPARI, nº funcional 205656, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, protocolo nº 25060/2025
RAQUEL FELIPPE FERMINO, nº funcional 240249, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 20192/2025
THAINA GONÇALVES DE LIMA SANTOS, nº funcional 241385, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 25228/2025
WILLIAM APARECIDO FERNANDES DE AVELAR, nº funcional 163132, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, protocolo nº 21103/2025

Indeferido por incidir no artigo 76, i e III, “a”, da Lei Municipal 1972/72.

ROSEANE ROBERTA LESSA DE OLIVEIRA, nº funcional 110411, ASCENSORISTA-ESTATUTARIO, junto à ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, sendo seu reinício em 14/06/2020, Protocolo nº 23310/2025

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77
EDMAR MESSIAS DA SILVA, nº funcional 135247, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/03/2025 Protocolo nº 25161/2025
VANDERLEI BENEDITO BASTOS, nº funcional 148402, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/03/2025 Protocolo nº 20513/2025

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

AMANDA LUSTOSA FERREIRA SILVESTRINI, nº funcional 279919, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RANDA, a partir de 01/03/2025, protocolo nº 23003/2025

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

AMANDA LUSTOSA FERREIRA SILVESTRINI, nº funcional 279919, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Protocolo nº 22983/2025.

KAUE JOSE RODRIGUES BASSI, nº funcional 271527, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 9732/2025.

João Victor Rossi de Blasco

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 24 de Fevereiro de 2025.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.
ALAN RODRIGUES DE SOUZA, nº funcional 247030, CIRURGIÃO DENTISTA 40H - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/02/2025, Protocolo nº 17808/2025
ALDINE FERNANDA NIELSEN ARAUJO CLAUS, nº funcional 211940, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/02/2025, Protocolo nº 22156/2025
ANA PAULA TAMBORIM MICHELOTTI, nº funcional 228222, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2025, Protocolo nº 25009/2025
ANDRE AUGUSTO TANCREDO FRANCO, nº funcional 203564, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/02/2025, Protocolo nº 20469/2025
DANIELLE ALEXANDRINI, nº funcional 169553, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2025, Protocolo nº 19239/2025
DANILO APARECIDO DA CRUZ, nº funcional 263338, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/02/2025, Protocolo nº 25281/2025
DEISE FERNANDA DE OLIVEIRA IVAKAVA, nº funcional 215996, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/02/2025, Protocolo nº 25810/2025
DIANA CEDIN MARIANO, nº funcional 241644, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/02/2025, Protocolo nº 22534/2025
DOUGLAS RAFAEL BELLATO, nº funcional 227234, MOTORISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/02/2025, Protocolo nº 19693/2025
EDNALDO FERREIRA CORREIA, nº funcional 247626, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 07/02/2025, Protocolo nº 22320/2025
FERNANDA CAVALCANTE BONFIM, nº funcional 264873, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/02/2025, Protocolo nº 21201/2025
GRASIELA ESTER VITTI, nº funcional 264474, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/02/2025, Protocolo nº 18941/2025
JEAN CARLOS VICENTE, nº funcional 223085, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/02/2025, Protocolo nº 22447/2025
JHENIFFER JAQUELINE DE GODOI NEGRI, nº funcional 286699, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/01/2025, Protocolo nº 11548/2025
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, nº funcional 220892, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/02/2025, Protocolo nº 23097/2025
LETICIA GOLLO PIZZOL, nº funcional 268275, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/02/2025, Protocolo nº 19038/2025
PRISCILA LIMA FERREIRA, nº funcional 168321, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/02/2025, Protocolo nº 23505/2025
RICARDO TAKUMI YOKOYAMA, nº funcional 131485, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/02/2025, Protocolo nº 15676/2025
SABRINA RODRIGUES BOLOGNA, nº funcional 146045, JORNALISTA 30 HS-ESTATUTARIO, junto à GABINETE DO PREFEITO, a partir de 12/02/2025, Protocolo nº 21414/2025
TATIANA RANGEL PINILHA, nº funcional 201880, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/02/2025, Protocolo nº 20749/2025
VANDERLEI EMIDIO ROSA JUNIOR, nº funcional 220710, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/02/2025, Protocolo nº 22201/2025

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.
BRENDA ELEN OCANA, nº funcional 271098, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/02/2025, Protocolo nº 19212/2025



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

CAMILA PACHECO ALONSO, nº funcional 286702, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2025, Protocolo nº 20957/2025

DAIANE GONCALVES DA SILVA, nº funcional 286508, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/02/2025, Protocolo nº 22242/2025

LOREN THALIA DE OLIVEIRA, nº funcional 246514, AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/02/2025, Protocolo nº 19018/2025

PRISCILA CRISTINA FERREIRA FERNANDES, nº funcional 290351, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/02/2025, Protocolo nº 16230/2025

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

ANA CAROLINA KISS CORNIA CAVELLANHA, nº funcional 242896, MEDICO DE PSF - 40HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/02/2025, Protocolo nº 19703/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ANDRÊIA ALBANO DA SILVA, nº funcional 214477, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/02/2025, Protocolo nº 19381/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

DAMARIS MAGNOLIA ALVES MONTEIRO, nº funcional 181492, FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/01/2025, Protocolo nº 000856/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

DOUGLAS DOS SANTOS BAGNARA, nº funcional 282979, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/01/2025, Protocolo nº 001297/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

EDYELI TAYNARA AUGUSTO MORAES, nº funcional 283622, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/02/2025, Protocolo nº 18968/2025

ELIANA GOMES LIMA, nº funcional 247707, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 04/02/2025, Protocolo nº 17838/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ESMERALDA LEME HUNGRIA DA CUNHA, nº funcional 200700, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2025, Protocolo nº 23464/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

EZILDE DENISE PRESSUTTO VIEIRA, nº funcional 164152, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/02/2025, Protocolo nº 18105/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

FERNANDO BERTIN, nº funcional 141027, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/02/2025, Protocolo nº 23789/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

FLÁVIA MARIANE RODRIGUES MACIEL, nº funcional 219541, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/02/2025, Protocolo nº 22234/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

FRANCELI BISSO, nº funcional 194436, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2025, Protocolo nº 19514/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

JOSE CRISTOVAM GOMES DA COSTA, nº funcional 262447, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/02/2025, Protocolo nº 18909/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

JULIANA ROCHA TOLEDO AMARO, nº funcional 245046, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/02/2025, Protocolo nº 21082/2025

MERCIANA CRISTINA SALVADOR, nº funcional 283452, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/12/2025, Protocolo nº 21956/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

PATRICIA DE FATIMA SOUZA, nº funcional 186938, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/02/2025, Protocolo nº 21257/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

RAISSA SARAN SARTORI, nº funcional 284432, MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 10/02/2025, Protocolo nº 20726/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

SARA LAIS MONTEIRO, nº funcional 239747, AUXILIAR DE FARMACIA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/01/2025, Protocolo nº 000634/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

THAIS SARAN SARTORI, nº funcional 282987, NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2025, Protocolo nº 20665/2025

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

ALAN RODRIGUES CONCEICAO, nº funcional 231380, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/02/2025, Protocolo nº 22423/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

INGRID RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA, nº funcional 272981, CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/05/2025, Protocolo nº 21232/2025

JULIANA FERNANDES LUCAS, nº funcional 260150, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 18126/2025

LUCIANA CRISTINA DELL ABIO DE SOUSA, nº funcional 161439, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/06/2025, Protocolo nº 19952/2025

RAQUEL ASENJO BERTI, nº funcional 280798, MEDICO DE PSF - 20 HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/05/2025, Protocolo nº 15315/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 24 de Fevereiro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) PAULO ROGERIO NARDINO, RG 406924636, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS, referência 99-97, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 19/02/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) SIDINEI ANTONIO BILATTO JUNIOR, RG 53908037, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 19/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Paulo Rogério Nardino, residente à Rua Dr. Paulo Pinto, nº 35 São Dimas, na cidade de Piracicaba SP, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Secretário Municipal, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

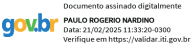
() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Uma residência localizada a Rua Dr. Paulo Pinto, 35 – São Dimas Piracicaba
- Um terreno localizado na QD A3 Lote 17, Loteamento Conquista, Piracicaba
- Um terreno localizado QD 08 Lote 140, São Mateus 2, Piracicaba
- Um Veículo T-Cross ano 2023
- Um Veículo Fiat Strada ano 2022
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2025.



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Sidinei A Bilatto Junior, residente à Rua Romeu Falcão, nº 211, complemento Dantão 64, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Assessor I, Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

-
-
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2025.

Sidinei A Bilatto Junior

SEMPEM

Solicitação de Readaptação

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora NILZA VELOSO DA SILVA, número funcional 20.985-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego de origem de Merendeiro, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

O Senhor Secretário Municipal de Administração e Governo informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora readaptada na função de Auxiliar Administrativo.

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de Auxiliar Administrativo:

1. Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone;
2. Efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios;
3. Examinar a exatidão de documentos apresentados no setor;
4. Controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados às demais áreas;
5. Redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios;
6. Cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
7. Organizar e manter atualizados os arquivos;
8. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
9. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força e/ou repetitividade com os membros superiores.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP 26.594 26.614	Infrator VERONILDO SILVA BARROS MARINA LOPES DE SOUZA MELLO	Assunto LIMPEZA DE CALÇADA LIMPEZA DE CALÇADA
------------------------	---	---

Piracicaba, 21 de fevereiro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

	RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º INSTANCIA	
Processo nº 2024/024351	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2025.

Correspondências enviadas via AVISO DE RECEBIMENTO (AR) devolvidas:

EDNA SILVA LEONI REZENDE – NP 49981
ANGELO MARCOS VIEIRA DA COSTA – NP 50112
LUIZ JULIANO RASERA – AI 102881

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº331

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 20/02/2026

PROCESSO Nº: 2025/011111

RAZÃO SOCIAL: SUPER MARAVILHOSO CHOPP BAR PIRACICABA LTDA - CNPJ: 10592964000120

ENDEREÇO: RUA LUIZ DE QUEIROZ, 539, CENTRO, - CEP: 13400780

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 20/02/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2025/011111, materializada por: W.S.D.N em 21/02/2025 11:31 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/autenticacao/conferenciaDocumento> e informe o processo PMP 2025/011111 e o código XKVONPGI.

1/2

20/02/2025 10:10 Relatório de tab_cadastro **Página: 26**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº331

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2025/011111, materializada por: W.S.D.N em 21/02/2025 11:31 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/autenticacao/conferenciaDocumento> e informe o processo PMP 2025/011111 e o código XKVONPGI.

2/2

20/02/2025 09:58 Relatório de tab_cadastro **Página: 47**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº332

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 20/02/2026

PROCESSO Nº: 2025/012576

RAZÃO SOCIAL: BEACH KITCHEN & BAR - BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 44097718000113

ENDEREÇO: AVENIDA CEZIRA GIOVANNONI MORETTI, 755, SANTA ROSA, - CEP: 13414157

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 20/02/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2025/012576, materializada por: W.S.D.N em 21/02/2025 11:30 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/autenticacao/conferenciaDocumento> e informe o processo PMP 2025/012576 e o código 8ZCEESJT.

1/2

20/02/2025 09:58 Relatório de tab_cadastro **Página: 48**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº332

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2025/012576, materializada por: W.S.D.N em 21/02/2025 11:30 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/autenticacao/conferenciaDocumento> e informe o processo PMP 2025/012576 e o código 8ZCEESJT.

2/2

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

20/02/2025 10:46

Relatório de tab_cadastro

Página: 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº333

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 20/02/2026

PROCESSO Nº: 2025/005897

RAZÃO SOCIAL: GALANTE & VARUSSA LTDA - CNPJ: 31820166000188

ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALLES, 1.494, SÃO JUDAS, - CEP: 13416391

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 20/02/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2025/005897, materializada por: W.S.D.N em 21/02/2025 11:33 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/005897 e o código 2UKCAUIM.

20/02/2025 10:46

Relatório de tab_cadastro

Página: 6

Página: 46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº333

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

- a) Mudança de uso do estabelecimento;
- b) Mudança de razão social;
- c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
- d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
- e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2025/005897, materializada por: W.S.D.N em 21/02/2025 11:33 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/005897 e o código 2UKCAUIM.

20/02/2025 11:07

Relatório de tab_cadastro

Página: 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº334

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 20/02/2026

PROCESSO Nº: 2025/005722

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO PAGOTO JUNIOR - CNPJ: 33356612000170

ENDEREÇO: AVENIDA FIORAVANTE CENESE, 2.190, ARTEMIS, - CEP: 13432006

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 20/02/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2025/005722, materializada por: W.S.D.N em 21/02/2025 11:39 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/005722 e o código L5RLOJQX.

20/02/2025 11:07

Relatório de tab_cadastro

Página: 7

Página: 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº334

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

- a) Mudança de uso do estabelecimento;
- b) Mudança de razão social;
- c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
- d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
- e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2025/005722, materializada por: W.S.D.N em 21/02/2025 11:39 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/005722 e o código L5RLOJQX.

20/02/2025 11:22

Relatório de tab_cadastro

Página: 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

nº335

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 20/02/2026

PROCESSO Nº: 2025/002621

RAZÃO SOCIAL: TOT BAR & SMASFIME GASTRONOMIA LTDA - CNPJ: 27993366000165

ENDEREÇO: RUA BOA MORTE, 1.412, CENTRO, - CEP: 13400140

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00

SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 20/02/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_sem_assinatura2/

Peça do processo/documento PMP 2025/002621, materializada por: W.S.D.N em 21/02/2025 11:43 CPF: ***.387.278.**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. RAUL NAVE PRATTI.

Para conferência, acesse o site https://semipapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/002621 e o código 61VP59K5.

1/2

20/02/2025 11:22

Relatório de tab_cadastro

Página: 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº335

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://licencamusica.simapsistema.com.br/grid_tab_cadastro_1_licenca_sem_assinatura2/

Peça do processo/documento PMP 2025/002621, materializada por: W.S.D.N em 21/02/2025 11:43 CPF: ***.387.278.**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. RAUL NAVE PRATTI.

Para conferência, acesse o site https://semipapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/002621 e o código 61VP59K5.

2/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024

PROCESSO Nº 2024/85.246

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Unid.	Pasta arquivo registrador A-Z, ofício, dorso largo.	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
02	20.000	Unid.	Pasta de papelão plastifica-da com aba e elástico.	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00
09	2.000	Unid.	Pasta L ofício, na cor cristal transparente.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 38.615,00	

Itens: 01, 02 e 09 – MAX ESCOLAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024

PROCESSO Nº 2024/85.246

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	400	Unid.	Pasta classificadora.	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 1.652,00	

Item: 11 – CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2024

Prestação de serviços de técnico de enfermagem em ambiente escolar, para atender a Mandado Judicial

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

Item	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES LTDA	R\$ 409,80

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.484.451/0001-00, Rua Vinte, nº 135 – Jardim Goiás, Rio Verde – GO, CEP: 75903-320, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 538.370/23 – PE 678/23. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

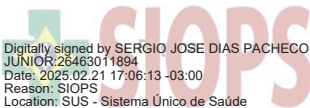
Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.484.451/0001-00, Rua Vinte, nº 135 – Jardim Goiás, Rio Verde – GO, CEP: 75903-320, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 542.677/23 – PE 684/23. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

 Digitally signed by SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR:26463011894
Date: 2025.02.21 17:06:13 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2024	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	763.333.000,00	763.333.000,00	817.894.719,77	107,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.451.000,00	223.451.000,00	200.320.580,39	89,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.062.000,00	63.062.000,00	81.503.083,71	129,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.025.000,00	355.025.000,00	384.045.229,88	108,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	121.795.000,00	121.795.000,00	152.025.825,79	124,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	997.980.000,00	997.980.000,00	1.019.352.547,06	102,14
Cota-Parte FPM	122.340.000,00	122.340.000,00	129.389.201,43	105,76
Cota-Parte ITR	6.725.000,00	6.725.000,00	16.549.411,47	246,09
Cota-Parte do IPVA	171.040.000,00	171.040.000,00	174.390.457,27	101,96
Cota-Parte do ICMS	694.290.000,00	694.290.000,00	693.683.013,94	99,91
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.585.000,00	3.585.000,00	5.340.462,95	148,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.761.313.000,00	1.761.313.000,00	1.837.247.266,83	104,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	104.361.000,00	102.621.000,00	100.326.547,04	97,76	100.321.547,04	97,76	99.043.586,40	96,51	5.000,00
Despesas Correntes	104.253.900,00	102.573.900,00	100.326.547,04	97,81	100.321.547,04	97,80	99.043.586,40	96,56	5.000,00
Despesas de Capital	107.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.526.000,00	179.016.000,00	174.027.017,77	97,21	174.022.017,77	97,21	173.013.579,40	96,65	5.000,00
Despesas Correntes	183.403.700,00	178.653.700,00	173.758.061,28	97,26	173.753.061,28	97,26	172.744.622,91	96,69	5.000,00

Peça do processordocumento PMP 2025/027008, materializada por: V.L.C em 24/02/2025 10:53 CPF: 111.042.768-11



Despesas de Capital	122.300,00	362.300,00	268.956,49	74,24	268.956,49	74,24	268.956,49	74,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	1.088.000,00	1.088.000,00	1.075.894,30	98,89	1.061.787,30	97,59	1.061.787,30	97,59	14.107,00
Despesas Correntes	1.081.000,00	1.081.000,00	1.075.894,30	99,53	1.061.787,30	98,22	1.061.787,30	98,22	14.107,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.869.000,00	16.669.000,00	15.044.217,77	90,25	15.039.217,77	90,22	14.894.139,88	89,35	5.000,00
Despesas Correntes	14.869.000,00	16.669.000,00	15.044.217,77	90,25	15.039.217,77	90,22	14.894.139,88	89,35	5.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	561.000,00	51.000,00	36.005,96	70,60	33.840,96	66,35	33.840,96	66,35	2.165,00
Despesas Correntes	551.800,00	41.800,00	36.005,96	86,14	33.840,96	80,96	33.840,96	80,96	2.165,00
Despesas de Capital	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	122.668.000,00	130.028.000,00	118.702.546,28	91,29	111.229.347,27	85,54	110.957.105,62	85,33	7.473.199,01
Despesas Correntes	122.434.800,00	128.574.800,00	117.712.286,13	91,55	110.652.376,42	86,06	110.380.134,77	85,85	7.059.909,71
Despesas de Capital	233.200,00	1.453.200,00	990.260,15	68,14	576.970,85	39,70	576.970,85	39,70	413.289,30
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	427.073.000,00	429.473.000,00	409.212.229,12	95,28	401.707.758,11	93,54	399.004.039,56	92,91	7.504.471,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	409.212.229,12	401.707.758,11	399.004.039,56
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	409.212.229,12	401.707.758,11	399.004.039,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	275.587.090,02		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	133.625.139,10	126.120.668,09	123.416.949,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,27	21,86	21,71

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (d - m), se < 0, ou (a) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/OP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)a	Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, ou (q) = 0	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (t - u - s - p)
Empenhos de 2024	275.587.090,02	409.212.229,12	133.625.139,10	10.208.189,56	0,00	0,00	0,00	10.208.189,56	0,00	133.625.139,10
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,10	10.678.527,29	0,00	9.381.242,68	0,00	4.176.475,42	147.285.979,32
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.650.187,08	0,00	1.103.393,79	96.698.885,59
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.362.589,64	3.593.872,08	0,00	4.816.184,66	0,00	1.346.004,99	91.909.342,04
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.083.039,36	0,00	818.244,95	114.056.893,44
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,34	0,00	7.113.151,80	0,00	3.633.751,39	117.886.481,98
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,40	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.799.589,74	0,00	5.539.072,07	118.711.905,22
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.151,04	0,00	1.710.796,11	130.740.629,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.580,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.699,79	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,39	0,00	3.123.317,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.053.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	Página: 7 0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	160.484.000,00	160.484.000,00	287.893.494,30	179,39
Provenientes da União	154.256.000,00	154.256.000,00	199.098.539,80	129,07
Provenientes dos Estados	5.028.000,00	5.028.000,00	87.656.346,60	1.743,36

Para informações detalhadas, consultar o PMP 2025/277008, materializada no V.1. C, em 24/02/2025, no RCP, no ítem 768.

Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	1.138.607,90	Página: 8 94,88
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)	160.484.000,00	160.484.000,00	287.893.494,30	179,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	36.025.000,00	54.746.926,89	34.399.549,59	62,83	27.816.326,57	50,81	27.987.392,24	50,39	6.983.221,05
Despesas Correntes	34.223.000,00	40.529.174,53	28.167.194,35	69,50	24.701.287,49	60,95	24.701.287,49	60,95	3.465.906,85
Despesas de Capital	1.802.000,00	14.217.752,36	6.232.355,23	43,84	3.115.041,08	21,90	2.886.104,75	20,30	3.117.314,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	118.000.000,00	274.484.210,42	224.314.533,97	81,72	218.994.490,59	79,78	218.992.877,61	79,78	5.320.043,38
Despesas Correntes	117.960.500,00	271.817.379,68	224.240.461,97	82,50	218.920.418,59	80,54	218.918.805,61	80,54	5.320.043,38
Despesas de Capital	39.500,00	2.666.830,76	74.072,00	2,78	74.072,00	2,78	74.072,00	2,78	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.517.000,00	5.133.219,57	3.934.867,63	76,65	3.343.008,49	65,12	3.343.008,49	65,12	591.859,14
Despesas Correntes	3.517.000,00	5.133.219,57	3.934.867,63	76,65	3.343.008,49	65,12	3.343.008,49	65,12	591.859,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	820.000,00	3.120.637,68	2.351.382,08	75,35	2.351.382,08	75,35	2.351.382,08	75,35	0,00
Despesas Correntes	820.000,00	3.120.637,68	2.351.382,08	75,35	2.351.382,08	75,35	2.351.382,08	75,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.972.000,00	3.553.741,39	1.693.133,67	47,64	1.601.388,19	45,08	1.601.388,19	45,08	91.745,57
Despesas Correntes	1.971.800,00	3.553.741,39	1.693.133,67	47,65	1.601.388,19	45,08	1.601.388,19	45,08	91.745,57
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	150.000,00	32.571.259,32	31.917.542,51	97,99	30.675.700,33	94,49	30.775.700,33	94,49	1.141.842,18
Despesas Correntes	148.600,00	32.269.859,32	31.817.542,51	98,60	30.675.700,33	95,08	30.675.700,33	95,08	1.141.842,18
Despesas de Capital	1.400,00	301.400,00	100.000,00	33,18	100.000,00	33,18	100.000,00	33,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	160.484.000,00	373.609.995,27	298.611.009,44	79,93	284.882.298,12	76,25	284.651.748,85	76,19	13.728.711,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXIII)	140.386.000,00	157.367.926,89	134.726.096,62	85,61	128.137.875,57	81,43	126.630.978,64	80,47	6.588.221,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIV)	301.526.000,00	453.500.210,42	398.341.551,74	87,84	393.016.508,36	86,66	392.006.457,01	86,44	5.325.043,38
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXV)	4.605.000,00	6.221.219,57	5.010.761,93	80,54	4.404.795,79	70,80	4.404.795,79	70,80	605.966,14

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLVI) = (VII + XXXVI)	15.689.000,00	19.789.637,68	17.395.599,85	87,90	17.390.599,85	87,88	17.245.521,96	87,10	5.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLVI) = (VII + XXXVII)	2.533.000,00	3.604.741,39	1.729.139,63	47,97	1.635.229,06	45,36	1.635.229,06	45,36	93.910,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVII) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (IX + XXXIX)	122.818.000,00	162.599.259,32	150.620.088,79	92,63	142.005.047,60	87,33	141.732.805,95	87,17	8.615.041,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XL + XLVI + XLVII)	587.557.000,00	803.082.995,27	707.823.238,56	88,14	686.590.056,23	85,49	683.655.708,41	85,13	21.233.182,33
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	160.484.000,00	373.609.995,27	309.296.384,93	82,79	295.567.673,61	79,11	295.337.124,34	79,05	13.728.711,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	427.073.000,00	429.473.000,00	398.526.853,63	92,79	391.022.382,62	91,05	388.318.664,07	90,42	7.504.471,01

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 064.598/2022
Interessado:- EMILIA SANTINA TORRES ZANUZZI
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa informar que a prorrogação de prazo solicitada através do processo nº 159209/2024, para atendimento do comunicado enviado pelo protocolo nº 64.598/2024, foi concedido por mais 30 dias a partir do recebimento deste.

O protocolo nº 64598/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Após o prazo citado acima será tomada as providências cabíveis.

Piracicaba, 18 de Fevereiro de 2025.

EXPEDIENTE – 21/02/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	Instituicao Espirita Ismael	2025/024001

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de janeiro de 2025.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	18.254,48
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.374,13
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	155.772,41
Banco do Brasil - HONORARIO	118.225,40
Banco do Brasil - PROCON	872.584,78
Banco do Brasil - CONVENIO 103087/2022 - REFORMA TERREO II	20.557,48
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	54.661,83
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	410.043,41
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	4.213.930,23
Banco do Brasil - CAUÇÕES	63.903,89
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	178.697,18
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	8.250.453,73
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	9.136.138,17
Banco do Brasil - PMP - ITR/INCRA	376.776,03
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	7.970.911,02
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	3.682.107,81
Banco do Brasil - DNAEE	415.004,70
Banco do Brasil - DNPM	1.295.568,43
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	1.152.541,41
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	237.753,42
Banco do Brasil - CENTRO	19.804.078,06
Banco do Brasil - IPVA	23.510.280,26
Banco do Brasil - ICMS	10.321.336,28
Banco do Brasil - PMP SALARIO	2.991.005,79
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	983.994,57
Banco do Brasil - ICMS	2.526.752,56
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	352.121,43
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	558.155,64
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	20.810,88
Banco do Brasil - TRANSFERENCIA ESPECIAL 2024	188.783,74
Banco do Brasil - PMP - CESSÃO DIR OPER PAGTO	17.305.743,40
Banco do Brasil - PMP DESENVOLVE SP SEMOZEL	1.711.282,57
Banco do Brasil - SEMAC - DOACAO MARCHA PARA JESUS	100.604,88
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	11.958.436,49
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	594.121,25
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	414.675,92
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.578.580,65
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	8.873,59

Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	32.646.674,02
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	42.716.551,51
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO(ENSINO INTEGRAL)	71.860,99
Banco do Brasil - PMP DEM 67462 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	101.555,21
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LEI COMPL. 442/2022	105,30
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA	292.466,64
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	6.216,15
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	1.657,21
Banco do Brasil - PMP-PAV.ANHUMAS CONV.100532/2022	8.523,81
Banco do Brasil - PMP - RECAPEAMENTO ASFALTICO	35.631,54
Banco do Brasil - NOVO HORIZONTE(CONVENIO 103088/2022)	2.581,50
Banco do Brasil - PMP - INFRAESTRURURA SÃO FRANCISCO	5.505,32
Banco do Brasil - PMP - MEDIÇÃO BANCO DE ALIMENTOS	47.590,00
Banco do Brasil - PMP-CONV.103091/2022- PR. M.DEDINI	0,00
Banco do Brasil - PMP-CONV.103098/2022 - TATUAPE	4.156,59
Banco do Brasil - CONVENIO 102233 - PISTA CECAP	4.207,22
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	15.050,56
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO C.COMUN.PQ ORLANDA	8.408,47
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	3.514.864,32
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	239.794,77
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	9.355,46
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3,88
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	23.888,29
Banco do Brasil – BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	209.148,95
Banco do Brasil – APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	263,33
Banco do Brasil – BPC ESCOLA	17.645,01
Banco do Brasil – AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	1.065,08
Banco do Brasil – BLOCO GESTÃO SUAS	50.036,58
Banco do Brasil – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	8,96
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	67.917,96
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	32.106,41
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	0,00
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	6.226,27
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	1.959,83
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	5.719,00
Banco do Brasil – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	272.354,83
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	6.660,91
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	31.248,27
Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	3.172,63
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	118,33
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	11.242,31
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220004 GND 3	5.621,15
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220003 GND 3	5.621,15
Banco do Brasil - FMAS BENEF EVENTUAIS SMADS	58.618,29
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	3.939,00
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220002 GND 3	4.311,92
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA PROCAD - SUAS	5.758,47
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230002 GND 3	6.413,60
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230003 GND 3	6.243,55
Banco do Brasil – SIGTV 353870920230001 GND 3	7.047,12
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	28.194,17
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	28.864,16
Banco do Brasil - FMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	112.602,88
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	77.110,72
Banco do Brasil -SIGTV 353870920240002 GND 3	202.342,74
Banco do Brasil - SIGTV 353870920240001 GND 3	227.635,58
Banco do Brasil - FMAS - FRENTES FRIAS	109.646,80
Banco do Brasil - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00
Banco do Brasil - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.103.664,03
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	51.352,61
Banco do Brasil - KIT AGRICULA PARA PATRULHAMENTO AGRICULTURA MUNIC.	0,00
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	0,00
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	0,00
Banco do Brasil - PMP - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	0,00
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	4.668.578,86
Banco do Brasil – PMP – AGR CASA CIVIL SEMOB	163.159,48
Banco do Brasil - PMP - ECOPONTO FECOP SEDEMA	0,00
Banco do Brasil - PMP - PMP - SEDEMA TRITURADOR - FECOP 13648	0,00
Banco do Brasil - PMP - FUMDEMA	616.762,42
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	380.958,01
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI “PAULO GUSTAVO” ARTIGO 5º	29,98
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI “PAULO GUSTAVO” ARTIGO 8º	2,49
Banco do Brasil - LEI ALDIR BLANC 2	780.407,91
Banco do Brasil - PMP - DOACOES SEMA	80.483,91
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	236.175,71
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	251,23
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	44.920,00
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÊNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	2.243.953,94
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	10.712.450,93
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	8.466.649,38
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	1.839.552,06
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	6.003.609,43
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	619.535,75
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	108.673,89
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	92.339,07
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	0,00
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.405.844,34
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	598,62
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	2.065.241,89
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	231,16
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	7.476,95
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	17.064,65
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.517,14
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	13.994,51
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	14.183.783,10

Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	72.278,65
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	494.414,21
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	8.913.445,24
Banco do Brasil - PMP - RES 27/23 - VACINAÇÃO	475.402,62
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - DST / AIDS	91.690,70
Banco do Brasil - PMP - REF REC UPA PIRACICAMIRIM	226.651,37
Banco do Brasil - PMP - EMENDA EQUIPAMENTOS FONO	5.397,26
Banco do Brasil - PMP - EMENDA REFORMA ANTIGA UPA VILA CRISTINA	2.022.236,07
Banco do Brasil - PMP - TABELA SUS PAULISTA	7.393.353,82
Banco do Brasil - EMEN VEICULO CONSULTORIO DE RUA	156.638,29
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE VEICULO 60759	206.966,32
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RESID.TERAPEUTICA	102.664,96
Banco do Brasil - EQUIPAMENTO SAMU	100.938,09
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	63,04
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	5.304,27
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO GUARDA CIVIL	54.389,80
Banco do Brasil - DEM 73167 VIATURA GCM	156.683,64
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	1.260.921,50
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	5.934.963,38
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	400.944,86
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	7.579.457,39
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	403.231,91
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	2.486.805,57
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	977.527,45
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	14.355,48
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	2.723,47
Banco do Brasil - PMP - REFORMA DO VESTIÁRIO DO EST. BARÃO DE SERRA NEGRA	7.173,29
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	15.455,41
Banco do Brasil - MESP	72,75
Banco do Brasil - MESP	126.470,97
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	72.686,66
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	24.807,59
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	194,09
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander – CONTA SALARIO	207.894,28
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	41.494,01
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	53.353,18
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - PMP - DEBITO AGUA-SEMAE	7.051,26
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - CORREGEDORIA	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	13.033,05
Banco Santander - FUNDEB 2016	100,00
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander – MOVIMENTO	58.060,45
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	23.881,75
Caixa Econômica Federal - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	7.956.302,45
Caixa Econômica Federal - SEMUHGET CR 0174636 39 MCIDADES	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,05
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	2,30
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal – CENTRO	162.646.352,02
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	1.938,15
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.956,76
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - CONTA VINCULADA - RAPIDO SUMARE	5.328.291,63
Caixa Econômica Federal - FINISA 2023	0,00
Caixa Econômica Federal – FINISA	10.545.325,11
Caixa Econômica Federal - REFORMA DOS ALOJ. ESTADIO BARAO SERRA NEGRA	288.408,74
Caixa Econômica Federal - INSTAL. IRRIGACAO EST. BARAO SERRA NEGRA	151.528,23
Caixa Econômica Federal – BANCO SOCIAL II	4.435.852,68
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	9.195,62
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ - CONTRATO 08/2023	193.889,78
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	24.528,15
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	68.047.511,54
Caixa Econômica Federal – ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	1.533.550,68

Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - PISO DE ENFERMAGEM	1.004.631,64
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15270006	200.989,81
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15680004	200.989,81
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15810018	301.484,72
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.28130015	150.742,36
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.30880013	401.979,62
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.37300003	234.745,27
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.41190003	200.969,71
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.4155000	502.474,53
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.42920007	401.979,62
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.43500001	251.237,26
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal – PMP – MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	70.335,17
Caixa Econômica Federal – PMP – PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	2.970,67
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	105,51
Caixa Econômica Federal – PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	972.869,27
Caixa Econômica Federal - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-EMENDA PIX	607.511,44
Caixa Econômica Federal - FINISA - CONTRATO 623.488-87	8.885.988,42
Caixa Econômica Federal – PAC MOBILIDADE URB	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	21.449.069,36
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA.

Data: 01/02/2024.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Processo Administrativo nº 2023/566021.
Transferência Especial Federal: 202315680007
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016, pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 Lei Municipal nº 9998/2023.

DO 1º ADITIVO – PRAZO
Data: 01/02/2025.
Prazo: 12 meses

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS VELHINHOS.

DO TERMO ORIGINAL
Data: 01/01/2024
Prazo: 12 meses
Valor Concedente: R\$ 4.054.420,00 (Quatro milhões e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
Processo Administrativo nº 2023/525135.
Chamamento Público nº 28/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade de Abrigo Institucional (110 vagas).

DO 1º ADITIVO – VALOR
Data: 01/10/2024
Valor Concedente: R\$ 184.291,80 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR
Data: 01/01/2025
Prazo: 12 meses
Valor Concedente: R\$ 5.174.520,00 (Cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

REF: Cancelamento de processo ambulante

Referente aos processos de solicitação de cancelamento de autorização ambulante, informamos que as mesmas foram **ENCERRADAS**:

ADELINA ESPANA DE CAMPOS	63796/2020	
ADEMIR ALVES DA SILVA	154255/2012	
ADEMIR CESAR SERAFIM	24414/2019	
ADEMIR DE SOUZA	117374/2019	
ADILSON FURLAN JUNIOR	48282/2019	
ADRIAN RYAN VITTI	34158/2020	
ADRIANA MAGALHAES RAMOS	115899/2020	
ADRIANO DE SOUZA PALMA	78811/2018	
ADRIELE APARECIDA VIEIRA	6352/2018	
AILSON NAVARRO	2017/150411	
AIRTON JULA	176736/2016	
ALADJI SERIGNE DIAKHATE	65081/2019	
ALCILENE COSTA DA SILVA	49230/2020	
ALESSANDRO TEIXEIRA BARROS	2017/63298	
ALEX DA SILVA SANTOS	2017/118816	
ALEX DA SILVA SANTOS	69601/2020	
ALEX SANDRO FARIA	178507/2018	
ALEX SANDRO FARIA	65941/2020	
ALEXANDRE ROBERTO COSTA	85945/2018	
ALICE DE JESUS FERNANDES	8669/2019	
ALINA PAREIRA DOS SANTOS	155419/2018	
ALINA PAREIRA DOS SANTOS	155422/2018	
ALINE RODRIGUES COSTA	84825/2020	
Alisson Cezar de Andadre Avelino	110759/2018	
ALISSON CEZAR DE ANDRADE AVELINO	43377/2018	
ALOÍSIO MARCELINO DE LIMA FILHO	2017/54835	
ALONSO MENDES DOS SANTOS	151320/2014	
ANA CARINA VIEIRA DA SILVA HOMEN	6193/2013	
ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA	2017/21750	
ANATELCIA MENDES DOS SANTOS	102797/2019	
ANDERSON NOBUO KANAMORI	24206/2019	
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	64871/2020	
ANDRE RICARDO NUNES	171637/2013	
ANDREIA APARECIDA MOISES DIAS	110165/2018	
ANDREIA APARECIDA MOISES DIAS	110168/2018	
ANDREIA CRISTINA DA SILVA ROMUALDO	118181/2018	
ANDREIA LIBARDI	2017/174958	
ANDREZA APARECIDA PINHEIRO	52332/2018	
ANGELA NERES	101065/2019	
ANGELITAPARECIDA BARBOSA	2017/40398	
ANISIO JOSE DOS SANTOS	181129/2019	
ANNA CAROLINA MANTOAVI NUNES	72932/2018	
ANNE RAQUEL EGIDIO	84837/2020	
ANTONIA NILDA PEREIRA	41852/2018	
ANTÔNIO ALEGRIA	2017/64685	
ANTONIO CARLOS DE CAMPOS FILHO	54961/2015	
ANTONIO DA SILVA LIMA	187495/2018	
ANTONIO DE CAMPOS	123548/2018	
ANTONIO LEITE DA SILVA	64587/2020	
ANTONIO NOVAES DA CONCEIÇÃO	74904/2019	
APARECIDA DA SILVA	13283/2018	
APARECIDA MARCEANE DE SOUZA CAMPOS	2017/74021	
APARECIDO FABIO DA SILVA	58529/2016	
APARECIDO PEREIRA	70323/2016	
ARGEMIRO PEDRO BATISTA DE SOUZA	2017/96504	
ARLITO JOSE TEIXEIRA	53362/2018	
BEATRIZ DOS SANTOS GOMES	2017/99469	
BELENICE DA SILVA SANTOS SOUZA	165090/2012	
BENEDITA FATIMA DE TOLEDO	2017/179403	
BENEDITO BRAZ DE OLIVEIRA	41679/2019	
BRASILIO ORLEY DE GOES JUNIOR	41728/2011	
BRUNA LUIZA FRANCISCA AMORIM PACHECO	146641/2016	
BRUNO GABRIEL V. RAMALHO	2017/7935	
CARLOS ADALBERTO DA SILVA	2017/14820	
CARLOS ALBERTO DO AMARAL	2017/143035	
CARLOS ALBERTO VIANNA	36809/2019	
CARLOS ALBERTO VICENTE	86262/2016	
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE	60267/2018	

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE	95901/2018	
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	159717/2018	
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ	67096/2018	
CARLOS EDUARDO MUZARANHO	2017/9111	
CARLOS EDUARDO S. B. CELESTINO	64596/2020	
CARLOS HENRIQUE E MELLO ALMADA	170078/2018	
CARLOS RUBERTO NOVAES	66030/2020	
CELI DE GODOI CORTEZ	161302/2018	
CELIA DALVA BALDO	152993/2018	
CÉLIA MARIA CARDOSO MALUF	8734/2012	
CELINE COPPE DE SOUSA	1960/2020	
CESAR CARDOSO DOS SANTOS	26299/2018	
CEUZA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	61892/2018	
CEUZA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	61895/2018	
CHARLES ALBERTO SOARES	2017/81135	
CHARLES FABIANO DO AMARAL	1699/2014	
CICERO EDINALDO DE LIMA	2017/148777	
CLAUDINALDO RODRIGUES	146071/2016	
CLAUDINEIA DE SOUZA	21540/2014	
CLEONALDO BITENCOURT SANTOS	2017/188643	
CLOVIS BATISTA SANTOS	2017/172846	
CLOVIS RODRIGUES DE FREITAS	75437/2019	
CLOVIS RODRIGUES DE FREITAS	112687/2018	
CRISTIANE JULIETA PEREIRA PENA CAMPEAO	2017/131810	
CRISTIANI JOSÉ DOS SANTOS	168930/2018	
CRISTIANO BONACHELLA	63799/2020	
CRISTIANO BORGES CORREIA	68919/2020	
CRISTIANO LOPES DA SILVA	63804/2020	
CRISTIANE DE CARVALHO SANTOS	31766/2020	
CYNTHYA STEPHANYE CARDOSO DE BRITO	82629/2016	
DAIANE CRISTINA MACIEL	36445/2018	
DAIANE DA SILVA PINHEIRO	0530/2021	
DAIANE FERNANDA DONIZETE DE OLIVEIRA	2017/33810	
DANIEL DA SILVA	146369/2019	
DANIEL MOREIRA DE SOUZA	103385/2016	
DANIELA APARECIDA MATARAZZO SANCHES	146373/2019	
DANIELA APARECIDA PIRES	64585/2020	
DANIELA CRISTINA PEREIRA FONSECA	102824/2018	
DANIELA DE MOURA FAGUNDES SILVA	7833/2019	
DANIELA MOLINARI FEO	132747/2018	
DANILO FERNANDO ROCHA FERNANDES	125075/2015	
DANILO JOSE STOCCO	2022/42732	
DANILO SANTOS DA SILVA	58502/2019	
DARLENE FUZATO BONIN	2017/120919	
DAVID GIBERTO DA SILVA	148196/2018	
DAVID MATHEUS VIEIRA	104075/2018	
DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	2017/160192	
DAYANE FERRAZ BORGES DOS REIS	2017/40395	
DEBORA APARECIDA DE LIMA	142866/2019	
DEBORA CRISTIANE GOMES SAN JUAN	63930/2019	
DEBORA GLORIA SOUZA FERNANDES	16799/2018	
DEBORA PALAZINI	2017/79723	
DEVIDI DAMBROSKI SABIO	2017/95240	
DEVIDY ROBERTO DE CAMARGO	64584/2020	
DELVAIR FERREIRA DOS SANTOS	129544/2020	
DENISE DE BARROS LIMA	153074/2018	
DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA	109592/2019	
DINAEL TOZIN	8114/2013	
DINALVA ALVES GUIMARAES DE OLIVEIRA	63809/2020	
DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA	2017/65101	
EDELSON DAS NEVES	128171/2019	
EDILSON PEDROSA DA ROCHA	2017/108216	
EDMILSON PAULO NUNES	63811/2020	
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	2022/42917	
EDMILSON LUIS PESSOA	2017/95233	
EDSON RAMALHO DOS SANTOS	95443/2013	
EDUARDO PEREIRA LEITE	2017/120162	
EDVALDO GUASTALLA DOS REIS	145482/2018	
ELAINE BARBOSA MENDES	33183/2019	
ELAINE CRISTINA BIDIAS	67708/2019	
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	2017/78348	
ELAINE CRISTINA DOS REIS	27423/2015	
ELAINE CRISTINA NUNES DE CASTRO	84833/2020	
ELAINE REGINA BENTO DE OLIVEIRA	2017/82320	

ELEOSYLVIA BRANDAO MUNIZ 45981/2014
ELIANA ANTÔNIA ROZATTE TRUJILLO 2017/75837
ELIAS RICARTE DA SILVA FILHO 2017/73325
ELISANGEL DE FATIMA PIRES DE CAMARGO 108841/2018
ELZA DE OLIVEIRA SANTOS 134675/2018
EMERSON RODRIGO DA SILVA 88435/2015
ERENICE EUGENIO DE OLIVEIRA 8409/2015
ERIKA VASCONCELLOS FERREIRA 2017/25132
ESMERI MARIA AGUIAR CICOLIN 134506/2018
EVA SOUZA CARVALHO 2017/21465
EVANDRO LUIZ LOPES 2017/33803
EZEQUIEL DE OLIVEIRA 2017/157294
FABIANA CLEIA SOARES BARBOSA 48013/2018
FABIANA NICOLAI NUNES 135279/2020
FÁBIO ALEXANDRE DE CAMPOS JR. 2017/50860
FATIMA APARECIDA FERNANDES CORREA 2017/75071
FELIPE BENEDITO SOARES 2017/26995
FELIPE DA SILVA FRANÇA DOS SANTOS 151047/2018
FELIPE FERNANDO ALVES 60514/2019
FERNANDA DA COSTA RODRIGUES 2017/160028
FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA 155495/2018
FERNANDO FERREIRA SANTOS 57870/2018
FERNANDO FRANCISCO BORGES 178019/2019
FERNANDO MENDONCA DE SOUZA RAMOS 16071/2019
FERNANDO MIALHE JUNIOR 118309/2018
FLAVIA BIANCA DE OLIVEIRA GOMES 69833/2019
FLAVIO CESAR VIEIRA DA SILVA 115902/2020
FLAVIO JULIO CZARNECKI 2017/139910
FLAVIO MAIA GOMES FILHO 134530/2019
FRANCINE MARIA MOTTA VIEIRA 84823/2020
FRANCISCA CARDENAS DE OLIVEIRA 171074/2018
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA BARBOSA 60026/2013
FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO 2017/83024
FRANCISCO HENRIQUE HASS LEMBRI 2017/29658
FRANCISCO HENRIQUE HASS LEMBRI 2017/37318
FRANCISCO JOAO DE AGUILAR SOUZA 74157/2011
FRANCISCO JOSE SITONIO 2017/137387
FRANCISCO RODRIGUES FILHO 158400/2016
GABRIELA ALVES BISPO 168996/2018
GEILSON RODRIGUES DA SILVA 2017/131316
GENILDO SANTOS MOREIRA 158908/2018
GERCILIO FRANCISCO DOS SANTOS JR 64579/2020
GERSULINO JOSE GOMES 141265/2018
GEZZIELE RODRIGUES FERREIRA 2017/172430
GILBERTO BONIFACIO 198624/2016
GILCIMAR ROCHO LIMA 75973/2019
GILDA DE MATTOS INFORZATO 135269/2020
GILMARA FARIAS 34742/2018
GILSON LUNGUINHO DE OLIVEIRA 153575/2018
GILSON PAULO CORREIA 2017/100286
SILVA SANTANA NUNES 80913/2018
GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS 82783/2019
GIOVANA GRABERT 101579/2019
GISELA DOS SANTOS RIZZA 2017/112081
GISELE SILVEIRA LEITE 18201/2018
GIVAN SALUTINO DA SILVA 2017/141329
GLAUCIANE DE ARAUJO LOURENCO 2017/84059
GLAUCIELI LOURENCO DOS SANTOS 2017/84061
GLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA 2017/89560
GUILHERME AUGUSTO PROVENZANO 48593/2019
GUILHERME BALDINI 10446/2016
GUSTAVO FURLAN 168093/2016
GUSTAVO LEANDRO GONCALVES ERCOLIN 75383/2019
HAILTON BERNADO PONTES 37125/2018
ISRAEL ANTÔNIO NUNES BEIRA 2017/80876
ISRAEL DE FARIA 50841/2018
ISRAEL EGIDIO 25975/2018
JAIR CORREIA 2017/20554
JAIR MARTINS 75066/2019
JACQUELINE OLIVEIRA NEVES MARTINS 179281/2018
JASMIRO SILVA SOARES 84473/2018
JEAN LUCAS CARDOSO 146643/2016
JEFERSON FERNANDO STORER 2017/87146
JEFRIN ANTÔNIO RIOS MORI 113870/2015

JEREMIAS DE OLIVEIRA LEME 183086/2018
JOAO BATISTA MARTINS MONTE 86576/2018
JOAO MARCOS DOS SANTOS ALVES 30277/2018
JOÃO ROBERTO TREVISAN 2017/174975
JOELITON CHAVES DA SILVA 2017/87486
JOHNY BENEDITO DOS SANTOS 71436/2018
JORDACIL CARVALHO 76130/2013
JOSE CARLOS DE AS 74328/2018
JOSE DILMO VIEIRA 50500/2019
JOSE EDILSON DE SOUZA FONSECA 50494/2019
JOSE HENRIQUE LOPES DA ISLVA 157125/2018
JOSE JONAS LIBERATO 93798/2018
JOSE LUIS DE OLIVEIRA 57582/2018
JOSE MARCELO SOARES DE ARRUDA 47667/2018
JOSE MARIA LEITE 141598/2018
JOSE REINALDO DE CARVALHO 155492/2018
JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA 14175/2018
JOSE ROBERTO BARBOSA SILVA 143829/2018
JOSE ROBERTO BERNARDES 2017/52982
JOSE SILAS DE LIMA 2017/186980
JUCIMAR RAMOS DE JESUS 26301/2018
JULIANA APARECIDA BRIONE 111282/2018
KARLOS PETRÔNIO MEDEIROS DE FREITAS 2017/21140
KELLY BEATRIZ SANTOA LEITE HONORATO 40990/2018
LEANDRO HENRIQUE FAGUNDES 2017/3279
LEILA MENDES RODRIGUES CORREA 2017/17181
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS 2017/77449
LUCIANA DO AMARAL 2017/181162
LUCIO FLAVIO DA SILVA ARAÚJO 78713/2019
LUCIO FLAVIO PINHEIRO MENDES 30447/2018
MANOEL MESIAS NUNES 47454/2018
MARCELO ALEXENDRE LAFRATA DA SILVA 78817/2018
MARCELO APARECIDO COSTA 50499/2019
MARCELO BARBOSA ARAÚJO 2017/144741
MARCOS DOS SANTOS 2022/42665
MARIA APARECIDA TORRES 2017/141961
MARIA ELIANA DE OLIVEIRA 2017/126644
MARIA JOSE CAETANO DA SILVA 53556/2018
MARILENE GONÇALVES DA SILVA 2017/57675
MARTA MARIA DOS SANTOS 2017/138639
MÉRCIA ELISABETE PEDROSO 2017/174969
MICHAEL CONDE MINGORANCE DIAS 58042/2018
MILTON INACIO DOS REIS JUNIOR 30610/2018
MIRIAM APARECIDA DA SILVEIRA PEREIRA 2017/151074
NATERICA ALVES PEREIRA 169512/2018
NEILTON RAIMUNDO COELHO 77815/2018
NILSON FERNANDO TOGNONI 50496/2019
NOLIDER VALENTIN ZANUCCIO JUNIOR 109146/2018
ODAIR SILVA ARAUJO 143834/2018
OMERO ALVES DE JESUS 23328/2018
PAMELA GUSMÃO DE SOUZA 7033/2018
PATRICIA HELENA CARDOSO DOS SANTOS 106235/2018
PAULO ALEXANDRE TREVISAN DA SILVA 2017/144522
PAULO APARECIDO RODRIGUES NASCIMENTO 2017/63557
PAULO CESAR SIQUEIRA DE ARRUDA 2017/57639
PAULO RICARDO CARDOSO 2017/40660
PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA 78719/2019
PEDRO ALEXANDRE DE BRITO 2017/102281
PEDRO SERGIO BOTTENE 2017/31653
PITRIS CLAUDINO 157727/2018
PRISCILA CRISTINA GOMES DE MORAES 2017/115977
RAUL FERNANDES DOS SANTOS 49688/2018
REGINALDO ALMIR AMORIM 2017/193791
RICARDO AMARAL DOS SANTOS 112662/2018
RIMER RAMIS GARCIA JR. 2017/63580
RINALDO DE JESUS VIZENTIN 2022/42287
ROBERTO DE CASSIO CRUZ 79272/2018
ROBERTO MARQUES DA SILVA 187451/2018
ROBSON JOAO DE OLIVEIRA SOAVE 43382/2018
RODINEY RAPHAEL COTTA 45498/2018
RODRIGO AGUIAR DA SILVA 24424/2019
ROSA LURDES GOMEZ MIGUEL DE QUISPALAYA 6353/2018
ROSANGELA LEME PIERIM 78813/2018
RUI ALBERTO DE CAMPOS 118147/2017

SANDRA CRISTINA SILVA 65392/2018
SARA INGRID SILVA DO NASCIMENTO 2017/122896
SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA 44313/2018
SIDINEI APARECIDO DOS REIS 166628/2017
SIDNEI BARIONOVO DOS SANTOS 27566/2018
SILVERIO MARIANO DA FARIA 156072/2018
SILVIA LOUREIRO BOTTAS 89031/2017
SILVIA REGINA GOMES VIEIRA PINTO 22405/2018
SILVIA REGINA SOUSA FELISBERTO 187907/2018
SILVIO BENEDITO SERIMARCO 115126/2018
SIRLANDA FERREIRA COSTA 21326/2017
SOLANGE GUIDA APARECIDA NICOLAI 14807/2017
SOLANGE PERES 86467/2017
SUELLEN CHRISTINA DE OLIVEIRA 34169/2017
THAYNA ROMUALDO DE ALMEIDA 162452/2018
UBIRAJARA APARECIDO DE CAMPOS SILVA 114622/2017
VALDOMIRO DA SILVA MACHADO 45947/2018
VALERIA SEVERINO JACOB 94335/2018
VALTER FLORENCIO DE SOUZA 2017/66000
VALTER LUIZ RIZZO 178609/2018
VICTOR ARTHUR LEITE DA SILVA 2022/46295
VICTOR FERRAZ BORGES DOS REIS 2017/47385
VICTOR PEIXE NETO 2017/52447
VILMA DA SILVA GAMA 2017/125200
VIVIANE ALVES DE LIMA 86778/2018
WANDERLEI HENRIQUE SILVA 48400/2018
WELLINGTON ELEOTERIO ALVES MOREIRA 2017/88543

SEMTRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

GUARDA CIVIL

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES, Comandante da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, no uso das atribuições;

RESOLVE

Designar as representantes institucionais, a seguir descritos, para gerenciar o PLANO DE TRABALHO, face a parceria da execução do Acordo de Cooperação Técnica/Polícia Federal nº 036/2023, que entre si celebram a União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA FEDERAL DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, para os fins que especifica, da concessão de autorização de Porte de Arma de Fogo, para os integrantes da GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e § 3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019 e termos da CLÁUSULA SEXTA – DO Gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica, conforme especificações estabelecidas do plano de trabalho.

Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO
10428-9	ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA	Inspetor
12235-6	MIRIAN IARA F. CEZARINO NALDI	Subinspetora

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES
Guarda Civil do Município de Piracicaba
Comandante da Guarda Civil

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

PROCURADORIA GERAL

Convênio celebrado entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO SAFRA S.A. – CNPJ nº 58.160.789/0001-28 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)

Processo nº 146.900/2021

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.

Valor: sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 21/02/2025.

Contratada: LOFTY NETWORK E INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 05.679.017/0001-30 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)

Código Licitação nº 2024.000.002.309

Código Ajuste nº 2025.000.000.077

Contrato nº 0045/2025.

Proc. Digital nº 2024/83.910.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 394/2024 – Ata de Registro de Preços nº 560/2024 (válida até 12/11/2025).

Objeto: Aquisição de cabo de rede UTP CAT5E CM.

Valor: R\$ 18.940,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 19/02/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GERMANICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 14.009.370/0002-85 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2024.000.003.089
Código Ajuste nº 2024.000.000.215
Contrato nº 0219/2024.
Proc. Admin.: nº 156.540/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 297/2023.
Objeto: Locação de veículos tipo viatura policial.
Valor: R\$ 645.598,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 21/02/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.039
Aditivo nº 219/2024 - 2.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor Atualizado: R\$ 338.196,60 (Trezentos e trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), considerando a aplicação de reajuste em 4,77%.
Data: 20/02/2025.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.146
Código Ajuste nº 2025.000.000.081
Contrato nº 0054/2025.
Proc. Digital nº 2023/513.664.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 606/2023 – Ata de Registro de Preço nº 103/2024 (válida até 06/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 120.084,00 (Cento e vinte mil e oitenta e quatro reais)
Prazo: 31/12/2025.
Data: 20/02/2025.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 (SAÚDE)
Contrato nº 0056/2025.
Proc. Digital nº 2023/513.664.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 606/2023 – Ata de Registro de Preço nº 108/2024 (válida até 06/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais)
Prazo: 31/12/2025.
Data: 20/02/2025.

Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. – CNPJ nº 73.856.593/0001-66 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.003.146
Código Ajuste nº 2025.000.000.080
Contrato nº 0053/2025.
Proc. Digital nº 2023/513.664.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 606/2023 – Ata de Registro de Preço nº 107/2024 (válida até 06/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 138.840,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo: 31/12/2025.
Data: 20/02/2025.

Contratada: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP. – CNPJ nº 27.339.484/0001-54 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.005.378
Código Ajuste nº 2025.000.000.078
Contrato nº 0052/2025.
Proc. Digital nº 2024/109.141
Licitação: Pregão Eletrônico nº 544/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios secos.
Valor: R\$ 30.492,00 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 20/02/2025.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SAÚDE)
Contrato nº 0057/2025.
Proc. Digital nº 2024/78.846.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 402/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de acessórios de higiene e armazenamento.
Valor: R\$ 5.002,30 (Cinco mil, dois reais e trinta centavos)
Prazo: 31/12/2025.
Data: 21/02/2025.

Contratada: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 37.955.238/0001-80 (SAÚDE)
Contrato nº 0058/2025.
Proc. Digital nº 2024/78.846.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 402/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de acessórios de higiene e armazenamento.
Valor: R\$ 4.878,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais)
Prazo: 31/12/2025.
Data: 21/02/2025.

Contratada: PANE & PASTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ nº 27.286.992/0001-11 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)
Código Licitação nº 2025.000.002.374
Código Ajuste nº 2025.000.000.082
Contrato nº 0050/2025.
Proc. Digital nº 2024/141.379
Licitação: Pregão Eletrônico nº 556/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de pães.
Valor: R\$ 61.560,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 20/02/2025.

Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA. – CNPJ nº 49.629.280/0001-90 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)
Código Licitação nº 2025.000.002.374
Código Ajuste nº 2025.000.000.084
Contrato nº 0051/2025.
Proc. Digital nº 2024/141.379
Licitação: Pregão Eletrônico nº 556/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de pães.
Valor: R\$ 294.413,29 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 20/02/2025.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 08.528.442/0001-17 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)
Código Licitação nº 2025.000.012.377
Código Ajuste nº 2025.000.000.086
Contrato nº 0039/2025.
Proc. Digital nº 2024/142.629
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 128.279,97 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 19/02/2025.

Contratada: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS. – CNPJ nº 30.108.802/0001-80 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.003.116
Código Ajuste nº 2025.000.000.085
Contrato nº 0063/2025.
Proc. Administrativo nº 59.109/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 388/2023 – Ata de Registro de Preços nº 71/2024 (válida até 20/02/2025).
Objeto: Fornecimento de colchonetes.
Valor: R\$ 613.900,00 (Seiscentos e treze mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/02/2025.

Contratada: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME. – CNPJ nº 14.037.880/0001-85 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.003.116
Código Ajuste nº 2025.000.000.083
Contrato nº 0064/2025.
Proc. Administrativo nº 59.109/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 388/2023 – Ata de Registro de Preços nº 72/2024 (válida até 20/02/2025).
Objeto: Fornecimento de colchonetes.
Valor: R\$ 426.865,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/02/2025.

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – CNPJ nº 53.437.315/0001-67 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)
Código Licitação nº 2025.000.012.377
Código Ajuste nº 2025.000.000.087
Contrato nº 0049/2025.
Proc. Digital nº 2024/142.629
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 151.178,28 (Cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 20/02/2025.

Contratada: LATICÍNIOS GEGE LTDA. – CNPJ nº 58.775.958/0002-15 (ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO)
Código Licitação nº 2025.000.012.377
Código Ajuste nº 2025.000.000.088
Contrato nº 0059/2025.
Proc. Digital nº 2024/142.629
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 486.135,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data: 21/02/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES NOVA ERA. – CNPJ nº 58.312.260/0001-82 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.000.009
Código Ajuste nº 2025.000.000.079
Contrato nº 0047/2025.
Protocolo Digital nº 2024/106.795
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Objeto: Aquisição de leite em pó integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor: R\$ 2.218.127,85 (Dois milhões, duzentos e dezoito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/02/2025

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Haroldo Fernando Amaral, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte.

Processo nº 162.398/2024.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades dos fatos ocorridos com veículo oficial Prefixo 543, Placas DMN-2516, Marca/Modelo: MERCEDES BENZ Ano: 2006, sendo conduzido por motorista lotado na Secretaria Municipal de Transportes Internos, no qual se envolveu em um acidente no dia 27/11/2024, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº QR5912-1/2024.

Conclusão: A Câmara, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor público municipal Sr. ARTHUR RODRIGUES JUNIOR, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Haroldo Fernando Amaral, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte.

Processo nº 149.301/2024.
Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto ade-
núncia de suposto ocorrido durante atendimento na UBS-Ibitiruna, no dia 28/10/2024,conforme
anexo do SIP 156 N° 2024-55592, referente à conduta de servidor.
Conclusão: A CÂMARA,CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Haroldo Fernando Amaral, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 77.412/2024.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de VALMOR JOSÉ BUENO DE ALMEI-
DA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas
“e” e “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO deste Processo
Administrativo Disciplinar – PAD, tendo em vista a perda de seu objeto.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 2025/001809
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDUÇÃO DE PERDAS ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E TROCA DE RAMAIS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND), INCLUSIVE REPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E PASSEIOS PÚBLICOS CONSIDERANDO A SETORIZAÇÃO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA NA CIDADE DE PIRACICABA.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/04/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.
Piracicaba/SP, 21 de fevereiro de 2025.
ALANA FERNANDES
SEMAE

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 01/2024		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
10º GERAL	DANIEL TOLEDO SANTOS	DESISTENCIA
11º GERAL	IVONE ANTUNES DE SOUZA	DESISTENCIA
12º GERAL	LETICA FERNANDA MONTENEGRO	DESISTENCIA
13º GERAL	FREDERICO NASCIMENTO SANTIN	DESISTENCIA
14º GERAL	VITORIA FREITAS SILVESTRE	CONVOCADO

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2025.
Gerência de Recursos Humanos
SEMAE

ATO N.º 1259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

(Altera o Ato n.º 1227, de 29 de maio de 2024 e redesigna servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato n.º 48/2012 e dá outras providências)

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições do inc. III, art. 58 e art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93,

Considerando a Instrução Normativa N.º 05 e N.º 18, de 14 de março de 2023,

Considerando o que dispõe o § 3º, do art. 203, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba:

“§ 3º Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e seus respectivos tratamentos são de competência do Poder Público Municipal e serão executados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba ou mediante contrato com a iniciativa privada e sob a fiscalização do SEMAE”;

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar o ato n.º 1227, de 29 de maio de 2024, para redesignar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato de PPP n.º 48/2011, firmado com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A, decorrente da Concorrência n.º. 01/2011, Processo n.º. 1687/2011, que tem como objeto a “parceria-público privada, na modalidade administrativa, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário”.

Art. 2º. Ficam designado os servidores Adalberto Rodrigo Peres Nunes, funcional 2265-5; Alexsander Norberto Caparroz, funcional 1824-7; Aline de Camargo Castilho, funcional 2094-5; Bianca Giuliani de Oliveira Alcântara, funcional 2134-6; Bruno dos Santos Nascimento, funcional 2528-3; Carlos Eduardo Gama Dias, funcional 2132-1;

Página: 5

Danielle Pacheco de Souza Santim, funcional 1545-6; Douglas Sarti Toledo, funcional 2038-3; Emerson Luiz Chequeto Navarro, funcional 1311-9; Erica Pinazza, funcional 1648-4; Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira, funcional 2090-4; Gabriel Martinez de Oliveira, funcional 2593-9; Gabriela Bassetti Lavorente Pavan, funcional 2394-8; Gilberto Fernandes Pissinatto, funcional 1745-5; João Carlos Marconato, funcional 1699-3; José Odivaldo Chitolina Junior, funcional 1829-6; Juliano Henrique Ferrarezi, funcional 2690-1; Liliane Almeida Silva, funcional 1826-3; Marcos Coelho Prates, funcional 2773-0; Maycon Sabbadin Cristofoleti, funcional 2505-5; Natassia Bonini Vidas, funcional 2792-0; Rafael Bassi, funcional 2630-7; Rogerio Giro, funcional 2705-4; Tiago Gonçalves de Jesus, funcional 2135-4; Vinicius Contrera, funcional 2586-1; Vivaldo de Souza Oliveira, funcional 1592-4.

Art. 3º. As atribuições, responsabilidades e áreas de atuação de cada servidor designado no presente ato, estão definidas no organograma anexo, sendo coordenadas pelo servidor JOÃO CARLOS MARCONATO.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento temporário do servidor, a coordenação geral será realizada por qualquer um dos demais servidores designados nas funções de gestão, mediante designação do coordenador geral.

Art. 4º. Caberá aos servidores, nos limites de suas habilitações profissionais e competências funcionais, utilizar-se de todos os meios em direito admitidos para a mais completa gestão e fiscalização do contrato em execução, fornecendo todos os elementos necessários ao Presidente do SEMAE para eventual tomada de decisões, podendo se valer de outros servidores do quadro de pessoal da Autarquia para auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º. Ao presente Ato aplica-se o disposto no inc. VI, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.966/95.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

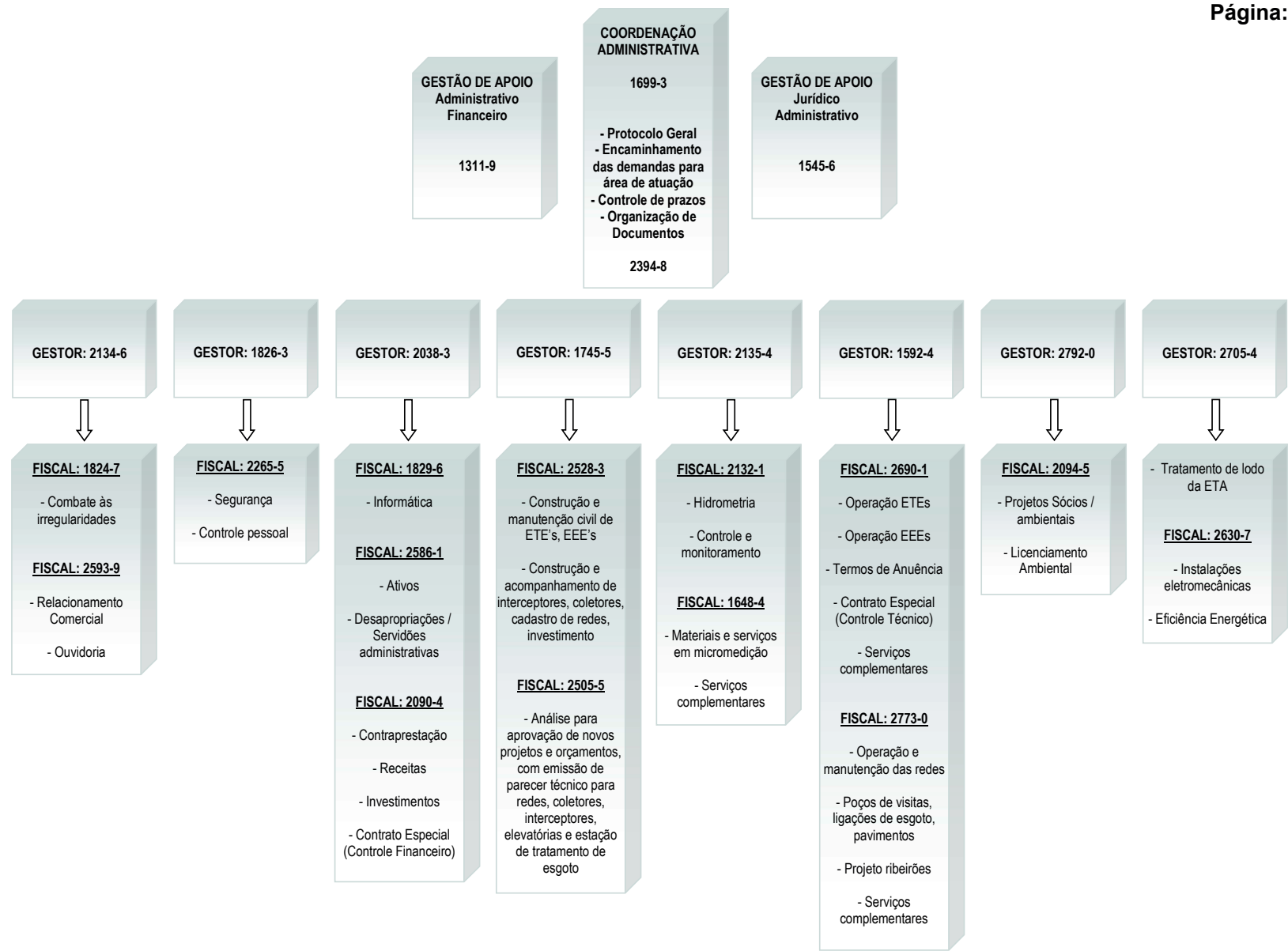
Página: 6

Douglas Sarti Toledo
Gerente Administrativo e Financeiro

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



Peça do processo/documento SEMAE 2025/002952, materializada por: V.L.C em 24/02/2025 10:27 CPF: ***.042.768-**

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
 - 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
 - 3) Tribuna Popular
- Orador: Daniel Ferraz de Campos
Tema: Sustentabilidade

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

- Moção Nº 14/2025
Autoria: Rafael Pereira Boer e outro
De Aplausos à “Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo” pelos 190 anos.
- Moção Nº 15/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
De Apoio à “Comunidade Canção Nova” e à “Fundação João Paulo II”.
- Moção Nº 16/2025
Autoria: Felipe Jorge Dario
DeAplausos ao “Pernas Caipiras” pelo aniversário de 5 anos, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência.
- Moção Nº 17/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos aos alunos piracicabanos Antônio Furlam Filho, Kauã Silva e Arthur da Silva, por ficarem entre os três vencedores na categoria Júri Popular na 11ª edição do Prêmio Samsung Solve for Tomorrow.
- Moção Nº 19/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos à “Porto Gestão de Imóveis” pelos 5 anos de fundação.

- Moção Nº 21/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos à “Escola Municipal Maria Canale Angelelli” pelos 30 anos de fundação e pelos excelentes trabalhos educacionais realizados em Piracicaba.
- Moção Nº 23/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
De aplausos à “Escola Estadual Prof. José Romão” pelos 100 anos de fundação e pelo excelente trabalho educacional realizado em Piracicaba.
- Requerimento Nº 128/2025
Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior
Solicita a realização de Reunião Solene em comemoração à “Semana da Enfermagem”, conforme Decreto Legislativo nº 03/02.
- Requerimento Nº 142/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Voto de Congratulações à “Rádio Piracicaba” pelos 4 anos de fundação.
- Requerimento Nº 143/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita autorização do Plenário para a assumir o “Fórum Permanente Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença”.
- Requerimento Nº 144/2025
Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
Voto de Congratulações ao “Pastor Fernando Branco”, líder da Igreja Família Sagrada, pelas campanhas e ações sociais realizadas, beneficiando muitas famílias.
- Requerimento Nº 145/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Voto de Congratulações ao “Tenente Coronel PM Marcelo Henrique de Lima” por assumir oficialmente o Comando do 10º BPM/I (Batalhão da Polícia Militar do Interior) de Piracicaba e pelos relevantes trabalhos prestados na área de segurança pública a toda a sociedade.
- Requerimento Nº 146/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Voto de Congratulações ao “Delegado da Polícia Federal Dr. Florisvaldo Emílio das Neves” por assumir oficialmente a chefia da Delegacia da Polícia Federal de Piracicaba e pelos relevantes trabalhos prestados na área de segurança pública a toda a sociedade.
- Requerimento Nº 147/2025
Autoria: José Everaldo Borges
Voto de Congratulações à “Empresa Manifesta Cerimonial Ltda.”, representada pelo seu idealizador Evandro Evangelista, destacando-se como referência em eventos corporativos e governamentais, promovendo inovação e excelência no mercado de eventos.

Requerimento Nº 148/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita suspensão do expediente da Reunião Ordinária, no dia 03/04/25 (quinta-feira) para explanação sobre o 1º Congresso de Saúde Mental de Piracicaba.

Requerimento Nº 151/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a colocação da placa de denominação em praça, conforme determina a Lei nº 7.151/11 que denomina o Sistema de Recreio no Loteamento Jardim Morada do Sol.

Requerimento Nº 152/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção geral em campo de areia com a reposição de areia, demarcação, limpeza e nos postes de iluminação em torno do campo, localizado no “Centro de Lazer Boa Esperança”, na Rua Maria do Carmo Zem, Bairro Boa Esperança, objeto da Indicação nº 2132/24.

Requerimento Nº 153/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção do playground localizado no “Centro de Lazer Boa Esperança”, na Rua Maria do Carmo Zem, Bairro Boa Esperança, objeto da Indicação nº 2154/24.

Requerimento Nº 154/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a gestão e a questão ambiental da Rua do Porto de Piracicaba e todo o seu complexo turístico.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 71/2023
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários individuais para os alunos nas escolas municipais públicas e privadas no Município de Piracicaba, com Nova Redação.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -
“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, MATHEUS MARCONI exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 24 de fevereiro de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
Chefe do Setor de Recursos Humanos

IPASP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, torna público que fará realizar-se DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA EQUIPAMENTO DE FOTOGRAFIA.

Data limite de recebimento de propostas: 28/02/2025 – 08:55h
Data de início de lances: 28/02/2025 – 09:00h
Data de encerramento de lances: 28/02/2025 – 15:00h
Endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>

O Edital de Dispensa completo encontra-se disponível e poderá ser consultado e baixado no endereço eletrônico www.ipasppiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

E R R A T A

No Segundo Parágrafo da Resolução nº 05 de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, onde se lê:

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

Leia-se:

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172, de 1 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

Assim sendo, eu, Gisele Aparecida Diniz Antonio., Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2025.

Gisele Aparecida
Diniz Antonio -
Presidenta do CMAS
- Gestão 2024/2025

Assinado de forma digital por
Gisele Aparecida Diniz Antonio
- Presidenta do CMAS - Gestão
2024/2025
Dados: 2025.02.24 09:46:29
-03'00'

Gisele Aparecida Diniz Antonio

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Joaquim André, 895 – Paulista – 13.400-850 – Piracicaba/SP – Telefone: 3434-0461 / 3434-7137
cmas@piracicaba.sp.gov.br

Conselho Municipal do Idoso

Página: 4



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS VAGOS DE REPRESENTANTE E RESPECTIVO SUPLENTE USUÁRIOS DE ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS CIVIS DE TERCEIRA IDADE

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram instituídas através do art. 175 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, **COMUNICA** a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para ocupação dos cargos vagos de 1 (um) representante e respectivo suplente da **SOCIEDADE CIVIL** junto ao **CMI**, na cadeira de representante dos usuários para o mandato do biênio 2024/2026, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, constitui-se em importante instrumento democrático de discussão, deliberação e formação da política municipal do idoso, a partir da corresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, para efetivação de seus direitos e para atendimento dos anseios desta parcela da população, através da proposição de políticas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se, em todos elas, o tratamento com dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária.

Art. 2º. O CMI é um órgão colegiado, paritário, autônomo, representativo e apartidário.

Art. 3º. Os representantes, sendo 01 (um) titular e seu respectivo suplente serão eleitos para integrar o mandato no biênio 2024/2026, através dos votos dos usuários e de delegados indicados por associações ou grupos civis de terceira idade, os quais deverão comprovar tal condição;

Art. 4º. O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral, composta por 04 (quatro) conselheiros.

Art. 5º. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil como usuários os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, em pleno gozo dos direitos políticos, com questões inerentes às finalidades do CMI, sendo indicados através de carta/ofício em papel timbrado, assinada pelo presidente da associação ou grupos civis de terceira idade.

Art. 6º. Para a realização da eleição dos representantes de usuários, enquanto sociedade civil, o CMI deverá enviar convite às associações ou grupo civis de terceira idade que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas com questões inerentes às finalidades do Conselho, para que estas indiquem representantes para participarem da eleição.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 5

§ 1º Os representantes indicados pelas entidades acima relacionadas deverão, no ato de sua inscrição, estar de posse da ficha de inscrição (conforme modelo) assinada pelo presidente ou diretor da associação/grupos civis de terceira idade que representará.

§ 2º Na ficha de inscrição deverá constar a indicação de um membro titular para representar cada entidade. Também deverá ser indicado nessa ficha de inscrição de 1 a 3 (três) delegados que será responsável por votar nos candidatos ao Conselho.

Art. 7º. As inscrições ficarão abertas do período de **27 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025, das 09h às 16h**, na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Joaquim André, nº 895, Paulista, nesta cidade e Estado, exceto feriados, sábados e domingos.

Art. 8º. Para as inscrições, os candidatos deverão apresentar a ficha de inscrição da entidade, e cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer representantes de usuários indicados por entidades que atuem no Município.

Art. 9º. A eleição dos representantes de usuários será realizada no dia **26 de março, das 13 às 16h** no Anfiteatro da SMADS, na Rua Monsenhor Manoel Fransisco Rosa, nº 900 – Centro.

§ 1º. O mandato do conselheiro será correspondente ao período restante do Biênio 2024-2026, admitida apenas uma recondução.

§ 2º. Cada candidato terá o direito a 2 minutos de fala no dia da eleição.

§ 3º No caso de ausência de candidato a Comissão analisará o caso e decidirá se o candidato poderá ser votado ou não.

§ 4º Será tolerado um atraso de 15 minutos por parte dos candidatos e delegados.

Art. 10. A eleição se dará por voto direto e secreto entre os delegados inscritos e deferidos no processo eleitoral.

Art. 11. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 12. A cédula oficial de votação será impressa pelo **CMI**, nela contendo o nome de todos os



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 6

candidatos habilitados em ordem alfabética e a entidade que representam.

§ 1º. No verso da cédula deverá constar a rubrica de, pelo menos, um membro da comissão eleitoral, ou alguém por ele designado.

§ 2º. A cédula será dobrada em duas partes.

§ 3º. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao delegado para assinalar com um X o nome do candidato de sua preferência, podendo, votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 4º. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrito ou símbolo, bem como a marcação de mais de 01 (um) voto, acarretará a nulidade TOTAL do voto.

§ 5º. O titular deverá ser o candidato com maior número de votos, sendo o suplente o segundo mais votado.

Art. 13. Encerrada a votação, os votos da uma serão apurados pela comissão eleitoral.

Art. 14. Concluída a apuração, todo o material utilizado, bem como a Ata com o resultado será entregue a um dos membros da comissão eleitoral.

Art. 15. Após o encerramento da votação, o CMI dará ciência do resultado da eleição a todos os candidatos e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Art. 16. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

Art. 17. Se houver apenas um candidato, ele será eleito por aclamação como Titular, devendo o suplente ser estabelecido posteriormente em nova eleição.

Art. 18. O resultado da votação será registrado em Ata do processo eleitoral subscrita pelos membros da Comissão Eleitoral na mesma data.

Art. 19. O mandato dos Conselheiros representantes de usuários será até o final do biênio.

Os Conselheiros eleitos deverão ter disponibilidade de horário para participar de reuniões



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 7

ordinária e extraordinárias do **CMI**, bem como de cursos, palestras, encontros, visitas técnicas, dentre outros.

Art. 20. Os Conselheiros eleitos tomarão posse na Casa dos Conselhos, na Rua Joaquim André, num. 895, Centro – Piracicaba, na sua primeira reunião ordinária.

Art. 21º. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 22º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não é remunerado.

Art. 23º. Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do CMI, na data de 29 de janeiro de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2025.

Leandro Queiroz Cavalli
Vice Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CAMPANHA

CRANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS

100

Serviço Especializado em
Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO
FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO – SOCIEDADE CIVIL TITULAR

Nome do Candidato:		
Data Nascimento:		
Documentos:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Instituição que representa:		
Profissão / Cargo:		
Tempo de vínculo com a entidade:		

Assinatura do Candidato

Eu, _____ RG nº. _____, CPF nº. _____, indico como candidato(a) a conselheiro de direito do CMI a pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma tem vínculo (funcionário ou diretor) com esta entidade desde ____/ ____/ _____. Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o funcionário no seu horário de trabalho, sempre que necessário, para o desenvolvimento de atividades no CMI. Os Conselheiros eleitos deverão ter disponibilidade de horário para participar de reuniões ordinária e extraordinárias do **CMI**, bem como de cursos, palestras, encontros, visitas técnicas, dentre outros.

_____, ____ de _____ de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO
FICHA DE INDICAÇÃO DE DELEGADO

Nome do Delegado:		
Data Nascimento:		
Documentos:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Instituição que representa:		
Profissão / Cargo:		
Tempo de vínculo com a entidade:		

Assinatura do Delegado

Eu, _____ RG nº. _____, CPF nº. _____, indico como delegado(a) a a pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma tem vínculo (funcionário ou diretor) com esta entidade desde ____/ ____/ _____. Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o funcionário no seu horário de trabalho,

_____, ____ de _____ de 2025.

LICENÇAS

MICA MARMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ 34.059.099/0001-19, INSCRIÇÃO ESTADUAL 535.751.470.113, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL, DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, LOCALIZADO À RUA CARIJÓS, Nº 64, PAULICÉIA, PIRACIBABA/SP, CEP 13.401-556.

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO RESGATE DA CAPOEIRA
Fundada em 09 de Maio de 2000- CNPJ 03.879.664/0001-60- Registrada no 2º Cartório de Ofícios sob nº 4812- Sede Administrativa à Rua Célia Nascimento Keller nº110 B.Monte Libano - Cep 13401581 – Piracicaba sp.

Eu Eliana Delfino Da Silva presidente da Associação Resgate da Capoeira através da Assembleia Geral venho convocar toda a diretoria da mesma para nova eleição que será dia 01 de março de 2025 as 14hs a primeira chamada e as 14:15 a segunda chamada Local Rua Celia Nascimento keller 110 Monte Libano Piracicaba SP.